



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

PORTARIA Nº 068/2021

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPÕE O – CACS/FUNDEB DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Eduardo José da Silva Abreu, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, conforme a Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e artigo 9º da Lei Municipal 662, de 26 de Março de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados, como Membros Titulares e suplentes que irão compor o CACS – FUNDEB do Município de São Pedro da Cipa – MT, pelo período de um ano, conforme abaixo discriminado:

REPRESENTANTES DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

T: BENEDITO EDSON DE OLIVEIRA

S: MARIA DE JESUS DIAS SANTOS

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

T: ILMA DA SILVA SOUZA

S: MARLENE OLIVEIRA DE ARAUJO

T: ANA LUCIA DUARTE DE SOUZA

S: WILSON LUIZ DOS SANTOS

REPRESENTANTES DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

T: ELIZETE RODRIGUES BISPO

S: LUZIA APARECIDA DE SOUZA SILVA

REPRESENTANTES DE ALUNOS SECUNDARISTAS:

T: ELIAS ALMEIDA DE MACEDO

S: MARIA DE JESUS CORREIA DOS SANTOS

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:

T: RENATA APARECIDA DELFINO DE ARAÚJO

S: VERA LÚCIA ARAÚJO DE SOUZA

T: MARIA ANÁLIA CARDOSO FACHIANO

S: MARIA APARECIDA PEREIRA FONTANELI



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

T: ROSILANE MONICA DA SILVA

S: NADIA SANTOS LINO

DIRETOR DE ESCOLA:

T: DORACI GOMES FERREIRA

S: VILMA CAMILO DE ARAÚJO

**REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO:**

T: MARINALDA ROSA DE CARVALHO

S: ELIANA VANDERLI DO NASCIMENTO

**REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE
CIVIL:**

T: MICHELE APARECIDA DA SILVA.

S: LUCIANA LUIZ DOS SANTOS

T: GENUZA NASCIMENTO DE SOUZA

S: MARIA APARECIDA PEREIRA DE JESUS

TÉCNICOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:

T: LUZIA MARGARETI MOREIRA SANCHES

S: MARIA CLEMICE DA SILVA

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro da Cipa – MT, em 29 de março de 2021.

**EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO
VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME.